



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.082, DE 07 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na Portaria nº 8.956/2026, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício 01/2026, de 07 de maio de 2026, apresentado pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, solicitando a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, visando a conclusão do processo e apresentação do relatório final à autoridade;

CONSIDERANDO que no dia 07.05.2026, findar-se-á o primeiro período de 60 (sessenta) dias, concedido pela Portaria nº 8.956/2026, em face da instalação dos trabalhos promovido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que para efeitos de cumprimento do determinado na Portaria (art. 3º), o prazo poderá ser prorrogado por igual período a fim de que a Comissão possa otimizar as suas ações para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo final, para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeado por força da Portaria nº 8.956, de 09 de março de 2026, possa efetuar a conclusão dos trabalhos destinado a apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA